



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5752, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

EMENTA: *Delega competência ao Secretário Municipal de Trabalho, Emprego, Renda, Ciência e Tecnologia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Trabalho, Emprego, Renda, Ciência e Tecnologia JORGE CÉSAR DE ABREU, a competência para atuar junto ao "PROJOVEM TRABALHADOR-JUVENTUDE CIDADÃ"

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de dezembro de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5752 ,DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

EMENTA: *Delega competência ao Secretário Municipal de Trabalho, Emprego, Renda, Ciência e Tecnologia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Trabalho, Emprego, Renda, Ciência e Tecnologia JORGE CÉSAR DE ABREU, a competência para atuar junto ao “PROJOVEM TRABALHADOR-JUVENTUDE CIDADÃ”

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de dezembro de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal